



DECRETO Nº 027/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Qualifica as entidades como organização social voltadas para a área da saúde para gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município, com fulcro na lei Municipal nº 1.149/2019 de 27 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais que lhe e são conferidas pela Carta Magna, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Com base na lei municipal nº 1.149/2019 de 27 de maio de 2010 e no decreto 22 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - fica qualificado como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no município de Tianguá, o Instituto de técnica gestão moderna –ITGM inscrita no CNPJ Nº 09.231.739/0001-34 e instituto de estudos e pesq, uisa – HUMANIZA. Inscrita no CNPJ nº 27.450.038/0001-12.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTE-SE E CUMPRA-SE.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 19 de agosto de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal